



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 76, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Retifica a Portaria Prograd n. 71/2026, que divulgou os **resultados** dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à **segunda chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – edição única de 2026, para os cursos com ingresso no 2º semestre letivo, nos termos do Edital Prograd n. 86/2025 e do Edital Prograd n. 2/2026.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Prograd n. 71, de 4 de agosto de 2026, que divulgou os **resultados** dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à **segunda chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – edição única de 2026, para os cursos com ingresso no 2º semestre letivo, nos termos do Edital Prograd n. 86/2025 e do Edital Prograd n. 2/2026

Art. 2º No Art. 5º, §3º, no que trata do prazo recursal:

- Onde se lê: O sistema de matrículas estará disponível para a apresentação dos documentos, em sede recursal, no período estabelecido pelo caput **(a partir da publicação desta portaria até o dia 6 de julho de 2026)**.
- Leia-se: O sistema de matrículas estará disponível para a apresentação dos documentos, em sede recursal, no período estabelecido pelo caput **(a partir da publicação desta portaria até o dia 6 de agosto de 2026)**.

Art. 3º A Portaria Prograd n. 71/2026, em seu inteiro teor, passa a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA PROGRAD nº 71, DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - RETIFICADA PELA PORTARIA PROGRAD Nº 76, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à **segunda chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – edição única de 2026, para os cursos com ingresso no 2º semestre letivo, nos termos do Edital Prograd n. 86/2025 e do Edital Prograd n. 2/2026.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 86/2025,
- . o Edital Prograd n. 2/2026,
- . a Portaria Prograd n. 6/2026,

- . o Edital Prograd n. 7/2026, e
- . a Portaria Prograd n. 58/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar pertinentes às matrículas de candidatos selecionados na **segunda chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição única de 2026, para os cursos com ingresso no 2º semestre letivo.

Art. 2º Os resultados constam do **Anexo I**, os quais identificam, por número de CPF, curso, turno e reserva de vaga, os candidatos cuja documentação foi avaliada pela Comissão de Verificação – Renda.

Parágrafo único Os procedimentos de verificação da renda familiar são regulados pelo Edital Prograd n. 86/2025, pelo Edital Prograd n. 2/2026, pelo Edital Prograd n. 7/2026 e pela Portaria Prograd n. 6/2026.

Art. 3º O **resultado favorável (deferimento)** à renda familiar bruta mensal per capita implica a validação, de ofício, da renda declarada pelo candidato, para fins de matrícula, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em conformidade com o Edital Prograd n. 86/2025 e o Edital Prograd n. 2/2026.

Art. 4º Para os candidatos convocados por meio das reservas LB_PPI, LB_PcD e LB_Q o deferimento da documentação comprobatória da renda familiar não assegura a validação integral da condição de beneficiário da reserva de vaga, devendo-se agregar a esta portaria os resultados dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial, da documentação comprobatória da deficiência e do pertencimento étnico indígena ou quilombola, no que couber.

Art. 5º Em caso de **resultado desfavorável (indeferimento)** à documentação comprobatória da renda familiar, é facultado ao interessado pedir reavaliação do resultado, **a partir da publicação desta portaria até o dia 6 de agosto de 2026.**

§1º Para visualizar o motivo de indeferimento da documentação comprobatória da renda, o interessado deverá acessar o sistema de matrículas da graduação por meio do endereço: <https://app.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo>

§2º A apresentação do pedido de reavaliação será realizada, exclusivamente, em formato eletrônico, utilizando-se o sistema de matrículas da graduação (<https://app.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo>). Nessa etapa, deverão ser anexados os documentos e/ou justificativas necessários à comprovação da renda familiar, nos termos do Edital Prograd n. 2/2026, de modo a se pleitear a possível reversão do resultado publicado.

§3º O sistema de matrículas estará disponível para a apresentação dos documentos, em sede recursal, no período estabelecido pelo caput (**a partir da publicação desta portaria até o dia 6 de agosto de 2026**).

§4º Na anexação da documentação, os interessados deverão cuidar para que a mesma esteja legível e íntegra. O sistema de matrículas recebe arquivos nos formatos PDF, PNG, JPG e JPEG.

Art. 6º O pedido de reavaliação será avaliado pela Comissão de Verificação – Renda para emissão do parecer final.

§1º Os pareceres finais serão publicados na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > SiSU - Edição Única de 2026 > Portarias de validação de matrículas), no dia **11 de agosto de 2026**.

§2º Nos casos de deferimento da documentação apresentada na fase recursal (pedido de reavaliação), a renda familiar declarada pelo candidato será validada, de ofício, nos termos do Edital Prograd n. 86/2025 e do Edital Prograd n. 2/2026.

§3º Nos casos de indeferimento da documentação apresentada na fase recursal (pedido de reavaliação), não tendo sido comprovada a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e/ou tendo sido verificada documentação divergente/inconsistente e/ou não tendo sido apresentados os documentos comprobatórios obrigatórios (documentação incompleta), a renda declarada pelo candidato será invalidada, de ofício, nos termos do Edital Prograd n. 86/2025 e do Edital Prograd n.

2/2026. Como consequência, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) procederá ao cancelamento da matrícula provisória dos candidatos, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 7º Não havendo interposição de pedido de reavaliação, na forma e no prazo previsto nesta portaria, a matrícula provisória do candidato será cancelada, de ofício, pela Prograd, nos termos do Edital Prograd n. 86/2025 e do Edital Prograd n. 2/2026, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 8º São de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação dos resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar, na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > [SiSU - Edição Única de 2026 > Portarias de validação de matrículas](#)), e, no que couber, verificar o(s) motivo(s) de indeferimento da documentação no sistema de matrículas da graduação.

Parágrafo único Cabe, exclusivamente, ao candidato tomar as providências cabíveis ao exercício da sua defesa e do contraditório, na forma e no prazo estabelecido nesta portaria.

Art. 9º Não será admissível ao candidato que perder os prazos previstos alegar desconhecimento das publicações relativas aos procedimentos de verificação da sua renda familiar ou justificar desconhecimento da forma e do prazo de apresentação do pedido de reavaliação do resultado (exercício da defesa e do contraditório).

Art. 10 O candidato deverá ficar atento ao seu endereço de e-mail, pelo qual poderá ser notificado sobre a apresentação de documentos complementares, para fins de comprovação da renda familiar.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Hermelinda Gomes Dias, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1154602** e o código CRC **B6A5D0F8**.

CURSO	CPF	VAGA RESERVADA	RESULTADO
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	***.389.416-**	LB_PPI	DEFERIDO
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	***.728.506-**	LB_PPI	DEFERIDO
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.154.846-**	LB_EP	DEFERIDO
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.157.456-**	LB_PPI	DEFERIDO
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.545.446-**	LB_PPI	DEFERIDO
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	***.630.946-**	LB_PPI	DEFERIDO
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	***.423.086-**	LB_EP	INDEFERIDO
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	***.490.376-**	LB_PPI	DEFERIDO
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	***.843.076-**	LB_PPI	INDEFERIDO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - VESPERTINO	***.352.936-**	LB_EP	INDEFERIDO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - VESPERTINO	***.572.576-**	LB_EP	DEFERIDO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - VESPERTINO	***.636.366-**	LB_EP	INDEFERIDO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	***.423.766-**	LB_PPI	DEFERIDO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	***.442.496-**	LB_PPI	INDEFERIDO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - VESPERTINO	***.127.826-**	LB_EP	DEFERIDO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - VESPERTINO	***.767.776-**	LB_EP	DEFERIDO
DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO	***.233.466-**	LB_Q	DEFERIDO
DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO	***.442.747-**	LB_PPI	DEFERIDO
DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO	***.567.926-**	LB_PPI	DEFERIDO
DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO	***.693.235-**	LB_PPI	DEFERIDO
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	***.483.086-**	LB_PPI	DEFERIDO
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	***.945.596-**	LB_EP	DEFERIDO
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - INTEGRAL	***.022.226-**	LB_PPI	DEFERIDO
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - INTEGRAL	***.174.006-**	LB_PPI	DEFERIDO
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - INTEGRAL	***.737.666-**	LB_PPI	DEFERIDO
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - BACHARELADO - VESPERTINO	***.365.146-**	LB_PPI	DEFERIDO
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - BACHARELADO - VESPERTINO	***.465.796-**	LB_PPI	DEFERIDO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE) - NOTURNO	***.010.226-**	LB_PPI	INDEFERIDO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE) - NOTURNO	***.576.306-**	LB_PPI	INDEFERIDO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE) - NOTURNO	***.635.886-**	LB_PPI	DEFERIDO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO) - NOTURNO	***.419.976-**	LB_PPI	DEFERIDO
ENGENHARIA GEOLÓGICA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.007.126-**	LB_EP	DEFERIDO
ENGENHARIA GEOLÓGICA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.588.994-**	LB_EP	DEFERIDO
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO - VESPERTINO	***.922.716-**	LB_PPI	DEFERIDO
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO - VESPERTINO	***.943.566-**	LB_PPI	INDEFERIDO
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.639.476-**	LB_PPI	DEFERIDO
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.959.976-**	LB_EP	DEFERIDO
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.597.746-**	LB_PPI	DEFERIDO
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.603.397-**	LB_EP	INDEFERIDO
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.736.666-**	LB_EP	DEFERIDO
ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS - BACHARELADO - NOTURNO	***.190.046-**	LB_EP	INDEFERIDO
FARMÁCIA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.979.526-**	LB_PPI	DEFERIDO
FILOSOFIA - LICENCIATURA - NOTURNO	***.913.026-**	LB_EP	DEFERIDO
HISTÓRIA - LICENCIATURA - NOTURNO	***.344.746-**	LB_PPI	DEFERIDO
HISTÓRIA - LICENCIATURA - NOTURNO	***.520.026-**	LB_EP	DEFERIDO
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO (OURO PRETO) - INTEGRAL	***.566.876-**	LB_PPI	DEFERIDO
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO (OURO PRETO) - INTEGRAL	***.621.376-**	LB_EP	DEFERIDO
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO (OURO PRETO) - INTEGRAL	***.894.426-**	LB_PPI	DEFERIDO

CURSO	CPF	VAGA RESERVADA	RESULTADO
JORNALISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.042.256-**	LB_PPI	DEFERIDO
JORNALISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.327.406-**	LB_EP	DEFERIDO
JORNALISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.602.356-**	LB_EP	INDEFERIDO
JORNALISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.665.506-**	LB_PPI	DEFERIDO
JORNALISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.966.968-**	LB_PPI	DEFERIDO
LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA - NOTURNO	***.281.966-**	LB_EP	DEFERIDO
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.063.146-**	LB_PPI	DEFERIDO
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.103.486-**	LB_PPI	DEFERIDO
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.592.247-**	LB_PPI	DEFERIDO
NUTRIÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	***.033.643-**	LB_PPI	DEFERIDO
NUTRIÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	***.227.376-**	LB_PPI	DEFERIDO
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (IPATINGA) - VESPERTINO	***.077.516-**	LB_EP	DEFERIDO
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (MARIANA) - VESPERTINO	***.175.038-**	LB_PPI	DEFERIDO
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (MARIANA) - VESPERTINO	***.609.396-**	LB_PPI	DEFERIDO
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (MARIANA) - VESPERTINO	***.657.346-**	LB_PPI	INDEFERIDO
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO - VESPERTINO	***.874.686-**	LB_PPI	DEFERIDO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - VESPERTINO	***.190.952-**	LB_PPI	DEFERIDO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - VESPERTINO	***.964.946-**	LB_EP	INDEFERIDO
TURISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.015.036-**	LB_PPI	DEFERIDO
TURISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.630.026-**	LB_PPI	DEFERIDO